



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017
Processo n.º 4264/2017-7

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Em 12 de Dezembro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio para análise e julgamento da impugnação ao Edital apresentada tempestivamente em 12 de dezembro de 2017 pela empresa BR27 Serviços de Tecnologia Ltda., CNPJ 12.640.188/0001-11, solicitando:

1) Prazo exíguo de instalação

Solicitação acatada em outra impugnação. Edital alterado.

2) Da possibilidade de apresentar certidão positiva com efeito de negativa

A licitante carece de conhecimento do Edital, pois está, explicitamente, estabelecido neste a possibilidade de apresentação de Certidões Positivas com Efeito de Negativas, mais especificamente em seu item 12.4, *in verbis*:

12.4 Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, **a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.**

E, mais especificamente para Débitos Trabalhistas temos:

6.4.1 Para fins de comprovação da regularidade quanto a débitos trabalhistas, a empresa licitante deverá apresentar:

a) Prova de inexistência de débitos trabalhistas para com empregados e desempregados, mediante a apresentação da certidão negativa, **ou positiva com efeito de negativa**, expedida por órgão competente da Justiça do Trabalho, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 10 de maio de 1943.

Desta forma, não cabe alteração no Edital.

Valmir Silva de Oliveira
Pregoeiro/DP